



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2021/ADM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, no Município de Estância/SE, registram-se os preços da empresa **VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.210.108/0001-60**, para eventual **Prestação de Serviços de Locação de Veículos**, visando atender as necessidades das **Secretarias/Órgãos e Autarquias** desse Município, conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2021/ADM**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no **Processo Administrativo n.º 2020.006.168**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade do fornecimento/serviços que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Prestação de Serviços de Locação de Veículos**, visando atender as necessidades das **Secretarias/Órgãos e Autarquias** desse Município, especificados nos **Itens 02 e 03 do Anexo I – Termo de Referência** do edital de **Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2021/ADM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: **VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA EPP**, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o n.º **04.210.108/0001-60**, com endereço à Av. João Lima da Silveira, n.º 3.349, bairro Alagoas, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000;

REPRESENTANTE: **BRUNO SILVA SANTOS**, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 3.126.311-9 SSP/SE e C.P.F. n.º 007.137.635-66, com endereço à Rua Dr. Helvécio de Araújo, n.º 177, bairro Centro, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000;

TELEFONE: (79) 3522-3028;

E-MAIL: viacaoatlanticosul@hotmail.com.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Registrado (R\$)
02	Locação de veículo tipo pick up, cabine dupla, capacidade para 4 (quatro) passageiros inclusive o condutor, com motor 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; CD player, airbag, ano/modelo de	Unid.	02	Volkswagen Saveiro Robust 1.6 CD / 2021	R\$ 2.100,00



	<p>fabricação a partir de 2020, direção hidráulica; transmissão mecânica de 04 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; tanque de combustível para 50 litros; biocombustível (flex); compartimento de carga para 600 kg com carroceria aberta com capota marítima; protetor de cárter e câmbio; freios hidráulicos; buzina dupla; cintos de segurança nos bancos; bancos de série; demais itens de segurança obrigatórios; exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara, <u>com seguro total e franquia de quilometragem livre.</u></p> <p>– Garantia do veículo mínima de 01 (um) ano; – Motorista e combustível por conta do órgão CONTRATANTE. Combustível e motorista de responsabilidade da Contratante</p>				
03	<p>Locação de veículo tipo “EXECUTIVO”, com capacidade para 05(cinco) passageiros, com 05 (cinco) portas, motor 2.0, movido a bicombustível, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpador de para-brisa, CD player, Airbag, ano/modelo de fabricação a partir de 2020, com seguro total e franquia de quilometragem livre.</p> <p>– Garantia do veículo mínima de 01 (um) ano; – Motorista e combustível por conta do órgão CONTRATANTE.</p>	Unid.	01	Toyota Corolla XEI / 2021	R\$ 3.850,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

(Órgão Partícipe): **Gabinete do Prefeito**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Registrado (R\$)
03	<p>Locação de veículo tipo “EXECUTIVO”, com capacidade para 05(cinco) passageiros, com 05 (cinco) portas, motor 2.0, movido a bicombustível, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpador de para-brisa, CD player, Airbag, ano/modelo de fabricação a partir de 2020, com seguro total e</p>	Unid.	01	Toyota Corolla XEI / 2021	R\$ 3.850,00

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2020.006.168



franquia de quilometragem livre. - Garantia do veículo mínima de 01 (um) ano; - Motorista e combustível por conta do órgão CONTRATANTE.				
---	--	--	--	--

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Registrado (R\$)
02	Locação de veículo tipo pick up, cabine dupla , capacidade para 4 (quatro) passageiros inclusive o condutor, com motor 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; CD player, airbag, ano/modelo de fabricação a partir de 2020 , direção hidráulica; transmissão mecânica de 04 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; tanque de combustível para 50 litros; biocombustível (flex); compartimento de carga para 600 kg com carroceria aberta com capota marítima; protetor de cárter e câmbio; freios hidráulicos; buzina dupla; cintos de segurança nos bancos; bancos de série; demais itens de segurança obrigatórios; exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara, <u>com seguro total e franquia de quilometragem livre.</u> - Garantia do veículo mínima de 01 (um) ano; - Motorista e combustível por conta do órgão CONTRATANTE. Combustível e motorista de responsabilidade da Contratante	Unid.	01	Volkswagen Saveiro Robust 1.6 CD / 2021	R\$ 2.100,00

(Órgão Partícipe): Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Registrado (R\$)
02	Locação de veículo tipo pick up, cabine dupla , capacidade para 4 (quatro) passageiros inclusive o condutor, com motor 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; CD player, airbag, ano/modelo de fabricação a partir de 2020 , direção hidráulica; transmissão mecânica de 04 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; tanque de combustível para 50 litros; biocombustível (flex); compartimento de carga para 600 kg com carroceria aberta com capota marítima; protetor de cárter e câmbio; freios hidráulicos; buzina dupla; cintos de	Unid.	01	Volkswagen Saveiro Robust 1.6 CD / 2021	R\$ 2.100,00

[Handwritten signatures and initials]



segurança nos bancos; bancos de série; demais itens de segurança obrigatórios; exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou cinza em tonalidade clara, <u>com seguro total e franquia de quilometragem livre.</u> - Garantia do veículo mínima de 01 (um) ano; - Motorista e combustível por conta do órgão CONTRATANTE. Combustível e motorista de responsabilidade da Contratante				
---	--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

Handwritten signature and initials



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

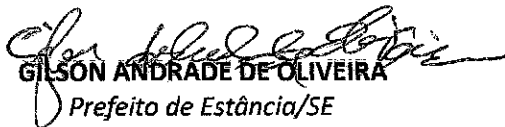
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância/SE, 22 de Julho de 2021.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Estância/SE
Contratante


TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA
Secretária Mun. da Administração e Planejamento
Contratante


VIAÇÃO ATLÂNTICO SUL LTDA EPP
Bruno Silva Santos
Contratado